

Condições de Participação e Cofinanciamento

Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial

Internacionalização das PME – operações em conjunto

Com vista à participação nas ações integradas no projeto Pedra E+23/24, que é promovido pela ANIET no âmbito do Programa Inovação e Transição Digital (COMPETE 2030), a empresa cumpre, ou encontra-se em situação de cumprir, as condições de elegibilidade constantes do Concurso para Apresentação de Candidaturas - Aviso n.º 04/SI/2022, lançado ao abrigo do Mecanismo Extraordinário de Antecipação do Portugal 2030, e considerando a regulamentação aplicável à tipologia de operação «Internacionalização das PME – operações em conjunto» no período de programação 2021-2027, designadamente:

- a) Estar legalmente constituída e devidamente registada, incluindo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE);
- b) Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;
- c) Ter a situação regularizada em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus, incluindo os apoios concedidos pelo Plano de Recuperação e Resiliência;
- d) Encontrar -se legalmente habilitados a desenvolver a respetiva atividade;
- e) Dispor ou poder assegurar recursos humanos próprios, bem como os meios técnicos e materiais necessários à execução da operação;
- f) Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada;
- g) Possuir conta bancária aberta em instituição legalmente habilitada a atuar em território nacional;
- h) Não deter, nem ter detido nos últimos três anos, por si ou pelo seu cônjuge, separado ou não de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao primeiro grau, capital numa percentagem superior a 50 %, em entidades com situação não regularizada em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus;
- i) Não se encontrar impedida ou condicionada no acesso a apoios;
- j) Não ter pendente processo de injunção de recuperação de auxílios ilegais, nos termos da regulamentação europeia;

- k) Não se encontrar em processo de insolvência;
- l) Não ser uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista no artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014 na sua redação atual;
- m) Cumprir os critérios de PME (para efeitos de comprovação do estatuto de PME as empresas deverão registar-se no site do IAPMEI para obtenção da Certificação Eletrónica prevista no Decreto-Lei no 372/2007 na sua redação atual);
- n) Não ter salários em atraso;
- o) Ter um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, de acordo com o legalmente exigido;
- p) Estar registada no Balcão dos Fundos;
- q) Assumir as obrigações solidárias e individuais decorrentes do desenvolvimento do projeto no âmbito da legislação aplicável a esta tipologia de projetos.